

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 24.651/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Anula valores de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Colatina no ano de 2020 :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

**Artigo 1º -** Ficam anulados no Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Colatina relativo ao ano de 2019 os valores consignados como “Restos a Pagar não Processados”, no valor de R\$ 44.776,15 (quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais e quinze centavos) conforme discriminado:

Documento	Credor	Valor (R\$)
Empenho Nº 0001104/2019	CONSTRUTORA LUARTELTD ME	46,15
Empenho Nº 0006868/2019	C. S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	44.730,00
<b>TOTAL</b>		<b>44.776,15</b>

**Artigo 2º -** Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de novembro de 2020.

---

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 03 de novembro de 2020.

---

Secretaria Municipal de Gabinete